

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 56 (CINQUENTA E SEIS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SAEN.....02

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE.....027

## SEÇÃO IV

### EDITAL

ESPECIALIZAÇÃO EM FARMÁCIA HOSPITALAR.....029

ESPECIALIZAÇÃO EM PSICANÁLISE E SAÚDE MENTAL.....033

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL.....037

ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA SOCIAL PARA O SÉCULO XXI.....040

ESPECIALIZAÇÃO EM DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.....052

RETIFICAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL – IPS.....056

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO nº **23069.008296/2016-93**

INSTRUMENTO: **TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 001/2017**

PERMITENTE: **Universidade Federal Fluminense**

PERMISSIONÁRIO: **RESTAURANTE FRIGIDEIRA DA SERRA LTDA-ME (CNPJ nº 08.949.879/0001-24)**

ATIVIDADE/LOCAL: **Restaurante/Cantina – Escola de Engenharia de Petrópolis**

PRAZO: **01/04/2017 a 31/03/2018 (12 meses)**, podendo ser renovado.

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.696,54 (mil seiscientos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**

REGÊNCIA LEGAL: **Art. 116, Lei nº 8.666/93 e NS/UFF nº 568/2006**

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO** (Magnífico Reitor da UFF) e **CARLINDA BRAZ** (p/ Permissionário).

Publique-se

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA  
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças  
#####

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 58.012 de 10 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.041973/2016-85;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARTHA TEIXEIRA DE ARAUJO**, matrícula **SIAPE n.º 310521**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível IV, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 238372, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 10% (dez por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 4302-5739 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.233 de 16 de março de 2017.**

Concessão de Progressão/Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 9136-4902 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2893873	23069.005575/16-03 Jose Eduardo Manhães da Silva	2014/2016		ASSISTENTE- A	02	21.06.2016
02	1545170	23069.052901/14-00 Leonardo de Magalhães Leite	2012/2014		ASSISTENTE- A	02	17.02.2014
03	2890781	23069.004921/2016-28 Simone Manhães Áreas Nerida	2013/2015		ASSISTENTE- A	02	02.06.2016
04	1816579	23069.031005/16-61 Felipe Guimarães Tavares	2013/2015		ADJUNTO - A	02	21.07.2016
05	1806719	23069.006070/16-58 Maria Gabriela Scotto	2012/2014	C	ADJUNTO	03	05.07.2016
06	154598	23069.05301/16-88 Ana Maria Almeida da Costa	2014/2016	C	ADJUNTO	03	16.12.2016
07	1975091	23069.012471/16-47 Bruno Soares Moreira Cesar Borba	2014/2016	C	ADJUNTO	03	19.11.2016
08	1975362	23069.023768/16-38 Carla Baiense Felix	2014/2016	C	ADJUNTO	03	17.10.2016
09	1998550	23069.073320/16-65 Diego Pereira Sangi	2015/2017	C	ADJUNTO	03	08.02.2017
10	1975555	23069.012365/16-63 Raphael Pereira de Oliveira Guerra	2014/2016	C	ADJUNTO	03	14.09.2016
11	1747962	23069.024090/16-19 Andre Cabral de Almeida Cardoso	2014/2016	C	ADJUNTO	04	13.10.2016
12	1821732	23069.012587/16-86 Andréia Abreu Diniz de Almeida	2014/2016	C	ADJUNTO	04	18.10.2016
13	1740320	23069.024042/16-12 Eliany Salvatierra Machado	2013/2015	C	ADJUNTO	04	10.10.2016
14	1630753	23069.011107/16-60 Eloisa Carvalho de Araujo	2014/2016	C	ADJUNTO	04	29.06.2016
15	1580754	23069.021935/15-25 Fernando Gama de Miranda Netto	2013/2015	C	ADJUNTO	04	10.07.2015
16	1806719	23069.006072/16-47 Maria Gabriela Scotto	2014/2016	C	ADJUNTO	04	05.07.2016
17	2342235	23069.023496/16-76 Ronaldo Amorim Ozório da Matta Lima	2014/2016	C	ADJUNTO	04	01.09.2016
18	6308454	23069.043043/16-66 Jose Geraldo Abunahman	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	01.10.2016
19	0311341	23069.023786/16-10 Mario Jorge da Motta Bastos	2012/2014	D	ASSOCIADO	02	20.09.2016
20	1316587	23069.022408/16-19 Samantha Viz Quadrat	2014/2016 2014/2016	D D	ASSOCIADO ASSOCIADO	04 02	12.11.2016 18.08.2016
21	2445796	23069.043206/16-19 Cheng Xu	2014/2016	D	ASSOCIADO	03	04.11.2016
22	23076108	23069.043188/16-67 Claudia Ossanai	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	06.10.2016
23	2341988	23069.042088/16-13 Karin da Costa Calaza	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	01.07.2016
24	1478186	23069.031293/16-53					

**PORTARIA N.º 58.234 de 13 de março de 2017.**

Homologação de estágio probatório de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento N.º: 9138-3242 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À  
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2061397	23069.023226/16-65 Adriana de Souza Lima	20.09.2013
02	2079675	23069.043007/16-01 Begona Alarcon Cotillas	09.12.2016
03	2921126	23069.043286/16-02 Carla Regina Alves Carvalho	21.01.2017
04	2619073	23069.050692/16-13 Cecília Neves Lima	30.01.2017
05	1688695	23069.023355/16-53 Diana Costa de Castro	26.09.2016
06	2983830	23069.031491/16-17 Elisa Raquel Anastácio Ferraz Avelino	28.02.2017
07	2089359	23069.051179/16-40 Gustavo Silva Semaan	13.02.2017
08	1938409	23069.051181/16-19 Geórgia Regina Rodrigues Gomes Poly	30.01.2017
09	2083475	23069.073384/16-01 Leandro Maranghetti Lourenço	16.01.2017
10	1892759	23069.050152/16-30 Mayra Silva de Souza	25.01.2016
11	1571126	23069.050512/16-01 Marcelo de Oliveira Dias	06.11.2016
12	1362154	23069.031035/16-77 Patty Fidelis de Almeida	19.02.2016
13	2868146	23069.002347/16-73 Paulo Rodrigues Gajanico	10.08.2015
14	2084414	23069.043006/16-58 Pablo Andrés Guarino Quinones	23.01.2017
15	2079281	23069.043008/16-47 Pablo Gutierrez Barrientos	09.12.2016
16	2446708	23069.008660/16-15 Priscila Starosky	20.11.2016
17	2083865	23069.051180/16-74 Thiago Jordem Pereira	28.01.2017
18	2053020	23069.012477/16-14 Thiago Trezza Borges	29.08.2016
19	1948363	23069.051178/16-03 Wendel Mattos Pompilho	06.02.2017

**PORTARIA N.º 58.235 de 13 de março de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.020836/2017-98.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **a partir de 14/05/2017, GISELLE MARTINS VENANCIO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1240912, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de História.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 9139-4290 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.236 de 13 de março de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.020836/2017-98.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **a partir de 14/05/2017, ALEXANDRE CARNEIRO CERQUEIRA LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1525186, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de História.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 9140-4290 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.237 de 13 de março de 2017.**

Concessão de Progressão/Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação  
de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 9143-369 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM  
DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO ( LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E  
LEI 12.863/13).**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1046763	23069.043576/16-48 Denize Mandarinino	Doutorado	C	ADJUNTO	4	24.10.2016
02	308245	23069.051370/16-91 Paulo Roberto Dualibe Monteiro	Doutorado	C	ADJUNTO	4	10.11.2016
03	398823	23069.085932/16-09 Isabel Cristina Ribeiro Regazzi	Doutorado	C	ADJUNTO	4	07.07.2016

**PORTARIA N.º 58.238 de 13 de março de 2017.**

Concessão de Progressão/Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 9144-562 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM  
DIREITO A PROMOÇÃO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - ( LEI 12.772/12 E  
PORTARIA MEC 554/13 )**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiro
				Nível	Classe	Denominação	
01	1106288	23069.051302/16-22 Paulo de Tarso Maciel Pinheiro	Doutorado	1	C	ADJUNTO	08.11.2016

**PORTARIA N.º 58.239 de 13 de março de 2017.**

Concessão de Promoção para a classe de Professor Titular.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 9145-5993 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12, PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	1093283	23069.024175/16-99 Maria de Fátima Costa de Paula	2012/2014	E	TITULAR	07/12/2016

**PORTARIA N.º 58.248 de 13 de março de 2017.**

Concessão de Progressão/Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação  
de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 9142-7142 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO  
( POR MERITO ), LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível	
01	1810388	23069.005728/16-12 Vitor Manoel Rodrigues do Nascimento	C	ADJUNTO	01	23.06.2016
02	25236803	23069.031336/16-09 Adriana Cristina de Oliveira Silva	D	ASSOCIADO	01	19.12.2016
03	1093283	23069.023625/16-26 Gisele Martins Venâncio	D	ASSOCIADO	01	08.09.2016
04	1636908	23069.073225/16-61 Nathália Ramos de Melo	D	ASSOCIADO	01	29.10.2016

**PORTARIA N.º 58.249 de 14 de março de 2017.**

Concessão de Progressão/Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 9181-4902 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A  
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2649288	23069.002961/16-35 Luiz Eduardo Carneiro Campos	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	24.03.2016
02	13744781	23069.022837/16-96 Plínio Lacerda Martins	2010/2012	B	ASSISTENTE	02	05.07.2016
03	2154598	23069.051567/14-69 Ana Maria Almeida da Costa	2012/2014	C	ADJUNTO	02	16.12.2014
04	311280	23069.051584/16-68 Jose Luiz Cordeiro Antunes	2013/2015	C	ADJUNTO	02	30.11.2016
05	1806714	23069.008770/16-87 Adriana Filgueira Leite	2014/2016	C	ADJUNTO	04	31.08.2016
06	1774665	23069.023870/16-33 Marco Antonio Roxo da Silva	2014/2016	C	ADJUNTO	04	26.09.2016
07	1809174	23069.011999/16-07 Marcos de Oliveira Lage Ferreira	2014/2016	C	ADJUNTO	04	27.08.2016
08	2096799	23069.021877/16-11 Miriam Fátima Reis	2014/2016	C	ADJUNTO	04	12.05.2016
09	1808818	23069.073006/16-82 Rogério Menezes de Almeida	2014/2016	C	ADJUNTO	04	17.08.2016
10	3342230	23069.023385/16-60 Jesus Alexei Luízar Obregón	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	17.08.2016
11	2314108	23069.043069/16-12 Mirtes Garcia Pereira Fortes	2014/2016	D	ASSOCIADO	03	12.11.2016
12	10847561	23069.041850/16-44 Carla Eponina de Carvalho Pinto	2014/2016	D	ASSOCIADO	03	03.06.2016
13	1288489	23069.010853/16-36 Cristiane Nunes Francisco	2014/2016	D	ASSOCIADO	03	25.05.2016
14	310668	23069.021499/16-75 Serafim Fortes Paz	2012/2014	D	ASSOCIADO	03	19.04.2016
15	6310995	23069.022541/16-75 Aida Maria Bastos Nepomuceno Marques	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	02.08.2016
16	6305381	23069.023447/16-33 Antonio Ribeiro de Oliveira Junior	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	29.08.2016
17	2066820	23069.023284/16-99 Claudia Osório da Silva	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	03.08.2016
18	310743	23069.043037/16-17 Rosana Janot Martins	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	14.09.2016

**PORTARIA N.º 58.274 de 16 de março de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.004356/2013-56**

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** a Portaria n.º 56.305 de 18/05/2016, publicada no Diário Oficial da União n.º 97, Seção 2, datado de 23/05/2016, que retificou a proporção dos proventos de aposentadoria da servidora **LEA DE LOURDES CALVÃO DA SILVA**, para dela constar a vigência a partir de 30/12/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 9009-3980 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.275 de 16 de março de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.051398/2016-29,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSE HENRIQUE ANTUNES**, matrícula SIAPE nº 304661, ocupante do cargo de Químico, código 701068, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 234388, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18% (dezoito por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 8979-7078 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.276 de 16 de março de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.079338/2016-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARCIA ANTUNES FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 6310353, ocupante do cargo de Médico-Área, código 701/047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 233682, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 8918-9138 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.277 de 16 de março de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.043816/2016-12,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU**, matrícula **SIAPÉ n.º 311352**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 238925, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 07% (sete por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 8974-7333 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.280 de 16 de março de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.052365/2016-04,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **LEILA DE OLIVEIRA LIMA ARAUJO**, matrícula **SIAPE nº 308263**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código 701079, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237361, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 8161-3554 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 03 de 20 de fevereiro de 2017.**

**O Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o engenheiro **JAMES HALL** – SIAPE **3078183-3**, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obra de recuperação estrutural, recuperação/substituição de chapim e recuperação de escada de marinho do prédio do Instituto de Geociências da UFF, localizado no Campus da Praia Vermelha na Avenida Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - Bairro de Boa Viagem, Niterói - RJ. Processo nº **23069.008.666/2016-92**, e no seu impedimento o engenheiro **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARAES**, SIAPE **1781060**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 04 de 20 de fevereiro de 2017.**

**O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir Comissão de Aceite Definitivo** para os serviços de engenharia para execução de obra de infraestrutura, constando de lançamentos de dutos subterrâneos e caixas de passagens para expansão da rede de telefonia e dados no Campus da Praia Vermelha, situado na Rua Passo da Pátria nº 126, bairro de São Domingos, Niterói–RJ. Processo nº **23069.022.313/2013-52**.

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Técnico em Edificações **JÚLIO CESAR BASTOS SILVA** - SIAPE 2337312.

- Técnico em Edificações **JOSÉ CARLOS MARTINS DOS REIS** - SIAPE 1887613.

- Engenheiro **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES** - SIAPE 1781060.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 05 de 22 de fevereiro de 2017.**

**O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Aceite Definitivo para os serviços de engenharia para execução de obra para a construção de um prédio com estrutura em concreto armado, com 06 (seis) pavimentos, área de 2.540,61 m<sup>2</sup>, para abrigar 10 salas de aula, vestiários, sanitários e demais dependências para a faculdade de veterinária, situada na Rua Vital Brasil Filho nº 64, bairro de Santa Rosa, Niterói – RJ. Processo nº 23069.002.604/2010-81.

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Docente **GLADYS ABGAIL PORTILLO LENZ** - SIAPE 310969.

- Arquiteto **MARCOS PAIVA DE FARIA** - SIAPE 306103.

- Engenheira **JULIANA RIBEIRO COSTA** - SIAPE 1757042.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS

Superintendente de Arquitetura e Engenharia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 06 de 22 de fevereiro de 2017.**

**O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a DTS nº 01/2016, de 06 de janeiro de 2016, que designou o engenheiro **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO**, SIAPE **1730224**, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obra de Conclusão da Construção do Prédio destinado ao Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense – Niterói/RJ. Processo nº **23069.051.013/2012-08**, e no seu impedimento a engenheira **LYDYANNE BARBOSA DOS SANTOS** – SIAPE **1958866**.

2- **Designar** a engenheira **LYDYANNE BARBOSA DOS SANTOS** – SIAPE **1730224**, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução da obra de conclusão da Construção do prédio destinado ao Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense – Niterói/RJ. Processo nº **23069.051.013/2012-08**, e no seu impedimento o engenheiro **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO**, SIAPE **1730224**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS

Superintendente de Arquitetura e Engenharia

#####

**Parte 2:****RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES PROGEPE, Nº. 14 de março de 2017.**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da **Coordenação de Pessoal Docente**, AUTORIZO :

**AFASTAMENTO NO PAÍS**

**ALBERTO RODRIGUES PEREIRA**, Técnico em Assuntos **Educacionais da Superintendência de Comunicação Social (SCS)**, para Doutorado em Estudos de Linguagem, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 01/04/2017 a 28/02/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.051162/2016-92).

**CANCELAMENTO DE AFASTAMENTO NO PAÍS**

**ÉRIKA SILOS DE CASTRO**, Professor do Magistério Superior do **Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra de Santo Antônio de Pádua (PEB)**, CANCELO, a partir de 09/04/2017, a autorização de afastamento no País publicada no BS-UFF nº 053, de 06/04/2016, Seção II, p. 13, para **Doutorado em Educação Matemática, na Universidade Anhanguera de São Paulo**, SP, com ônus CAPES/Prosup, por motivo de aprovação na defesa de tese e retorno antecipado às atividades laborais. (Proc. 23069.002374/2016-46).

**SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS**

**MARIANA DEVEZAS RODRIGUES MURIAS DE MENEZES**, Professor do Magistério Superior do **Departamento de Direito de Volta Redonda (VDI)** SUSPENDO, de **01/03 a 30/06/2017**, a autorização de afastamento no País ,para **Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal Fluminense (UFF)**, em Niterói - RJ, de 11/05/2016 a 20/12/2017, com ônus limitado, publicada no BS-UFF nº 154, de 08/09/2016, seção II, p. 051, por motivo de autorização de afastamento do País, para realizar doutorado sanduíche, na **Universidade de Lyon 2 – Lumière, em Lyon, França**, com ônus CAPES. (Proc. 23069.072259/2016-39).

Publique-se

PAULO ROBERTO TRALES  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
#####

MARILUZ LEAL REMIRO  
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL 2017 - ADITAMENTO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, Residência em Farmácia Hospitalar faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2016 na forma deste Edital.

#### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Farmácia	Março/2017	5.760 h	R\$100,00
08	—				

1.1. O Curso terá carga horária de 60h/semana, em regime de dedicação exclusiva.

#### 2. Inscrição

2.1. **Local:** Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ  
CEP: 24.241-000

Tel.: (0xx21) 2629-9602

2.2. **Horário:** De 9:30 às 17: 30 horas.

2.3. **Período:** de 16 a 21 de março de 2017.

2.4. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por meio de procuração com apresentação do documento de identidade original, do candidato e do portador.

#### 2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau ou documento segundo IN/PROPPi 01/08/2010 (BS/UFF nº 140).

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF.

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 90,00.

Sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: **250158251**

Competência: *Mês de pagamento da taxa (03/2017)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (20/03/2017)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ **90,00**

Valor Total: R\$ **90,00**

### 3. Instrumentos de Seleção

#### 3.1.1

a)	Análise de Currículo comprovado, segundo os critérios à disposição na secretaria do curso.
b)	Prova escrita, com questões objetivas e dissertativas acerca dos conhecimentos relativos à especialidade
c)	Prova de conhecimentos de Língua Estrangeira. Constará de prova de interpretação de texto técnico em inglês (não será permitido o uso de dicionário).

Observação:

a)	A prova escrita será eliminatória, sendo 6,0 ( seis ponto zero ) a nota mínima exigida para a aprovação.
b)	O resultado final será a média ponderada dos itens: prova escrita: peso 5,0; conhecimentos de língua estrangeira: peso 2 e análise do Curriculum Vitae: peso 3,0.

### 3.2 Cronograma

#### 3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: de 16 a 21 de março de 2017.

3.2.1.2 Horário: De 9:30 às 17: 30 horas.

3.2.1.3 Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ.

#### 3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 23/03/2017

3.2.2.2 Horário: 13:00h às 17:00h

3.2.2.3 Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523, auditório – Santa Rosa – Niterói – RJ.

#### 3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 27/03/2017

### 3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 29/03/2017

3.2.4.2 Horário: 14:00 h

3.2.4.3 Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ e no site: [www.farmacia.uff.br](http://www.farmacia.uff.br).

### 3.3 Matrícula e escolha dos hospitais

3.3.1 Data: 30/03/2017

3.3.2 Horário: 10:30h.

**3.3.3 Os candidatos classificados que não estiverem presentes até às 11:00h, serão considerados desistentes.**

3.3.4 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.5 Serão convocados para a matrícula os 11 primeiros candidatos aprovados. Caso haja alguma desistência dos 08 primeiros classificados, os candidatos seguintes serão imediatamente matriculados de acordo com a classificação.

3.3.6 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.5.1 Nota na prova escrita.

3.3.5.2 Análise de currículo.

**3.3.6 No ato da matrícula será obrigatória a apresentação da inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF. O não cumprimento desta exigência implicará na impossibilidade de matrícula.**

### 4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6.0 (seis ponto zero).

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.5 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

**4.6 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.**

**4.7 A aprovação/classificação final dos candidatos será definida pela banca de seleção do curso e divulgada por sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.**

**4.8 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.**

4.9 Os resultados apenas serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

5.0 É de responsabilidade do Coordenador do curso a organização do processo seletivo.

5.1 Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e aqueles **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 60 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

5.2 Não haverá devolução e/ou reembolso da taxa de inscrição.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” - Residência em Farmácia Hospitalar.

**6.0 – Bibliografia Básica**

BRASIL Portaria nº 4.282, de 30 de dezembro de 2010

BRASIL. Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973;

BRASIL. Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976;

BRASIL. Lei n.º 9.787, de 10 de fevereiro de 1999;

BRASIL. Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960;

BRASIL. Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977;

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998; Política Nacional de Medicamentos;

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. [Resolução nº 300/97, de 30 de janeiro de 1997](#), BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 417, de 29 de setembro de 2004,

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 418, de 29 de setembro de 2004,

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 437, de 28 de julho de 2005,

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 449, de 24 de outubro de 2006,

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 461, de 02 de maio de 2007,

Política Nacional de Assistência Farmacêutica – Resolução 338/2004 – Conselho Nacional de Saúde.

Vecina Neto, G. e Reinhardt Filho W., Gestão de Recursos Materiais e Medicamentos. Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998.

Gomes, M.J.V.M & Reis, A.M.M. Ciências Farmacêuticas, uma Abordagem em Farmácia Hospitalar. Ed. Ateneu, São Paulo, 2000.

Marin, N. et al. (org) – Assistência Farmacêutica para gerentes municipais – Organização Pan-Americana de Saúde, Rio de Janeiro, 2003 (disponível em [www.opas.org.br/medicamentos](http://www.opas.org.br/medicamentos))

Goodman & Gilman´s – The Pharmacological Basis of Therapeutics. 11ª ed., N.Y., McGraw Hill, 2006.

Katzung, B. – Farmacologia. 9ª ed. Guanabara Koogan, 2009.

Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar - Padrões Mínimos em Farm. Hospitalar e Serviços de Saúde.2007.

Niterói, 08 de março de 2017.

ANDRÉ TEIXEIRA PONTES

Coordenador do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, Residência em Farmácia

#####

**EDITAL 2017**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicanálise e Saúde Mental, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2017 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
<b>Brasileiros</b>	<b>Estrangeiros</b>	Graduação em Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Enfermagem	04/2017	10 meses	-
10	00				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 08 alunos.

1.3 As 10 (dez) vagas serão assim distribuídas: 04 (quatro) para os indicados pela Fundação Municipal de Saúde e que fazem parte de seu Estágio Multiprofissional em Saúde Mental, 06 (seis) selecionados de acordo com o Processo Seletivo disposto no item 3.

**2. Inscrição**

**2.1 Local:** Universidade Federal Fluminense

Campus do Gragoatá, Bloco N, 4º andar, Secretaria do Dept. Psicologia

CEP: 24.210-201 Niterói, Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Tel.: (0xx21) 2629-2855

**e-mail:** [psicanaliseesaudemental@vm.uff.br](mailto:psicanaliseesaudemental@vm.uff.br)

2.2. **Horário:** 10:00 h as 16:00 h

2.3. **Período:** 20/03/2017 a 23/03/2017

**2.4. Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

**3. Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Prova discursiva

3.1.1.1 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade com fotografia que o identifique não realizará a prova. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

3.1.1.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.

3.1.1.3 Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização das Provas da 1ª Etapa com antecedência de 01 (uma) hora de seu início, portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta) transparente.

3.1.1.4 Não será permitida a entrada de candidatos após iniciada a prova, o que implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.1.1.5 Não será permitida a consulta a qualquer bibliografia ou porte de rascunhos de qualquer tipo em nenhuma das etapas que compõem o processo seletivo.

3.1.1.6 Não será permitida a entrada na sala de provas de candidatos portando celulares, tablets ou qualquer objeto que possibilite contato com o ambiente externo via internet, telefonia, entre outros.

3.1.1.7 Na folha de prova a ser entregue ao fiscal não deverá conter qualquer identificação nominal ou símbolos que possibilitem a identificação do candidato sob pena de desclassificação do processo seletivo.

3.1.1.8 A prova discursiva terá caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa terá nota máxima de 10,0 (dez). Serão classificados para a etapa de entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

3.1.1.9 Ementa: Processo de Reforma Psiquiátrica, RAPS (Rede de Atenção Psicossocial), Desinstitucionalização, Psicanálise e atenção psicossocial.

3.1.2 Análise de curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

3.1.2.1 A análise do curriculum vitae será realizada pela Banca Examinadora sendo atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.1.2.1.1 A etapa de análise de curriculum vitae tem caráter classificatório, não sendo, portanto, eliminatório.

3.1.3 Entrevista da banca examinadora com cada candidato.

3.1.3.1 A entrevista será realizada por até 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

3.1.3.2 Esta etapa terá nota máxima de 10 (dez) e levará em consideração o conjunto das respostas do candidato, visando avaliar seu percurso ético-profissional, seus conhecimentos, habilidades e atitudes esperadas para candidatos com graduação em Psicologia, Serviço Social, Enfermagem e Terapia Ocupacional.

3.1.3.3 Esta etapa de entrevista tem caráter classificatório, não sendo aceitos recursos.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 20/03/2017 a 23/03/2017

3.2.1.2 Horário: 10:00 h as 16:00 h

3.2.1.3 Local: Universidade Federal Fluminense

Campus do Gragoatá, Bloco N, 4º andar, Secretaria do Dept. Psicologia  
CEP: 24210-201 Niterói, Rio de Janeiro/RJ - Brasil

3.2.2 Prova discursiva

3.2.2.1 Data: 27/03/2017

3.2.2.2 Horário: 13:00 h às 16:00 h

3.2.2.3 Local: Universidade Federal Fluminense  
Campus do Gragoatá, Bloco N, sala será divulgada no dia da inscrição  
CEP: 24210-201 Niterói, Rio de Janeiro/RJ – Brasil

3.2.2.4 Resultado: 30/03/2017 a partir das 12:00 h

3.2.2.5 Local: Universidade Federal Fluminense  
Campus do Gragoatá, Bloco N, 4º andar, Secretaria do Dept. Psicologia  
CEP: 24210-201 Niterói, Rio de Janeiro/RJ - Brasil

3.2.3 Análise curriculum vitae

3.2.3.1 Resultado: 03/04/2017 a partir das 12:00 h

3.2.3.2 Local: Universidade Federal Fluminense  
Campus do Gragoatá, Bloco N, 4º andar, Secretaria do Dept. Psicologia  
CEP: 24210-201 Niterói, Rio de Janeiro/RJ - Brasil

3.2.4 Entrevista com a banca examinadora

3.2.4.1 Data: 04/04/2017 a 06/04/2017

3.2.4.2 Horário: Será informado no dia do resultado da análise curriculum vitae

3.2.4.3 Local: Universidade Federal Fluminense

3.2.4.4 Campus do Gragoatá, Bloco N, sala será informada no dia do resultado da análise curriculum vitae  
CEP: 24210-201 Niterói, Rio de Janeiro/RJ - Brasil

3.2.5 Divulgação do resultado final

3.2.5.1 Data: 10/04/2017

3.2.5.2 Horário: a partir das 12:00 h

3.2.5.3 Local: Universidade Federal Fluminense  
Campus do Gragoatá, Bloco N, 4º andar, Secretaria do Dept. Psicologia  
CEP: 24210-201 Niterói, Rio de Janeiro/RJ - Brasil

### 3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 - 1º A maior nota na prova discursiva

3.3.2.2 – 2º A maior nota na entrevista

### 4. Disposições gerais

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.2 A inscrição neste processo seletivo indica que o candidato está de acordo com o disposto no Edital.

4.3 A nota final de cada candidato será obtida através do cálculo da média entre a prova discursiva, análise de curriculum vitae e entrevista.

4.4 Os recursos serão analisados pela Banca examinadora, quando apresentados em até 24 horas após a divulgação do resultado final. Os recursos deverão ser entregues no local da inscrição: Universidade Federal Fluminense. Campus do Gragoatá, Bloco N, 4º andar, Secretaria do Dept. Psicologia. CEP: 24210-201 Niterói, Rio de Janeiro/RJ - Brasil

4.5 A decisão da Banca será irrevogável.

4.6 Para todos os itens, os casos omissos serão decididos pela Banca examinadora.

Niterói, 22 de fevereiro de 2017.

RENATA ALVES DE PAULA MONTEIRO  
Coordenadora do Curso de Pós Graduação Lato Sensu  
em Psicanálise e Saúde Mental/UFF

#####

**EDITAL 2017**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direito processual com ênfase em Relações Jurídicas De Direito Privado faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º. semestre de 2017, na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade
60	Diploma de Nível Superior em Curso reconhecido pelo MEC	abril 2017	19 meses	R\$ 650,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

**2. Inscrição**

2.1. **Local:** Faculdade de Direito. Rua Presidente Pedreira, 62, Anexo, térreo. Ingá, Niterói/RJ  
Tel.: (0xx21) 2629-9653/9656 ou e-mail: [direitoprocessual@vm.uff.br](mailto:direitoprocessual@vm.uff.br).

2.2. **Horário:** 14h às 18h

2.3. **Período:** 01/03/17 a 31/03/17

**2.4. Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

**3. Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Análise curricular

**3.2 Cronograma**

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 01/03/17 a 31/03/17

3.2.1.2 Horário: 14h às 17h.

3.2.1.3 Local: Faculdade de Direito. Rua Presidente Pedreira, 62. Ingá, Niterói/RJ.

3.2.1.4 Análise do curriculum vitae

3.2.1.5 Data: 03/04/17

3.2.1.6 Horário: 08 às 18 horas

3.2.2 Divulgação do resultado

3.2.2.1 Data: 04/04/17

3.2.2.2 Horário: 08 às 17 horas

3.2.2.1 Local: Faculdade de Direito.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Ter concluído o curso de graduação na UFF

3.3.2.2 Maior idade

3.3.3. No ato da matrícula deverá ser apresentado o comprovante do pagamento da primeira parcela.

#### **3.4. Aulas**

3.4.1. As aulas serão quinzenais, sempre aos sábados, no horário das 08 às 18 h serem, com previsão de início em 08 de abril de 2017.

3.4.2. As disciplinas são as seguintes: Teoria Geral do Processo, Tutela de Conhecimento, Tutela de Urgência, Tutela Recursal, Tutela Satisfativa, Tutelas Coletivas, O Processo Civil no Direito de Família, Juizados Especiais, Jurisdição Constitucional, Mandado de Segurança, Meios Alternativos, Responsabilidade civil, História do Processo, Processo Eletrônico, Novas Tendências, Didática de Ensino Superior, Metodologia da Pesquisa.

#### **4. Disposições gerais**

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF e seus dependentes que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 A falta de apresentação dos documentos relacionados para a matrícula incidirá na dispensa da matrícula do candidato, abrindo vaga para o candidato com classificação imediatamente inferior.

Niterói, de fevereiro de 2017.

MARISA MACHADO DA SILVA  
Coordenadora do Curso  
#####

**EDITAL 2017**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “**PEDAGOGIA SOCIAL PARA O SÉCULO XXI**” faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2017 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início do Curso	Dias e horário do Curso	Duração e Carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
35	<b>XX</b>	Graduação em Pedagogia e área afins	AGOSTO 2017	Às sextas - feiras: 13h30 às 17h30 e das 18h às 21h30	Três semestres 390 h	Gratuito	Gratuito

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos/as.

**2. Inscrição:**

2.1 Período: **20/03/2017 a 19/04/2017 das 10h às 20h**

2.2 Formas de realização da inscrição:

**Presencial em Niterói:**

**Local:** Programa de Pós-graduação Lato Sensu da Faculdade de Educação, localizada no Campus do Gragoatá, Faculdade de Educação, rua Professor Marcos Waldemar Freitas Reis 882, Bloco D, sala 311. CEP 24.210-201, telefone: (21) – 2629-2690. Email: cpglsedu@vm.uff.br.

**Via Correios:**

Mediante SEDEX, postado **até 19/04/2017**, contendo toda documentação exigida. Remeter ao endereço **Secretaria da Pós-Graduação Lato Sensu da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense. Campus do Gragoatá, Bloco “D”, sala 311 – Rua Prof. Marcos Waldemar Freitas Reis, nº 882, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.210-201.**

**2.3. Documentação Exigida:**

2.3.1 Ficha de inscrição preenchida (**Anexo III**).

2.3.2 Duas (2) cópias autenticadas (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.2.1 No caso de apresentação do original do diploma no ato da matrícula, não é necessária sua autenticação.

2.3.2.2 No caso de apresentação de declaração ou certidão de conclusão, será necessário que o candidato

assine Termo de Compromisso de entrega do diploma no prazo de seis meses (**ANEXO IV**);

2.3.2.3 Cópia xérox do Histórico escolar.

2.3.2.4 Duas (2) Fotocópias do documento oficial de **identidade** e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.3.2.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarado (**Anexo II**).

2.3.2.6 Duas fotos 3 X 4.

**OBS 1: Não será aceito nenhum documento em momento posterior à inscrição .**

A inscrição será deferida após verificação da documentação básica, conforme requisitos estabelecidos no item 2.3 deste Edital. Não serão aceitas inscrições condicionadas.

**3. Seleção:**

3.1. Instrumentos de seleção: elaborados por uma banca nomeada para tal fim, pelo Colegiado de Curso.

**Todas as etapas serão eliminatórias. A nota mínima a ser obtida em todas as etapas é 7,0 (sete).**

3.1.1 Prova escrita. A ementa e uma bibliografia básica para orientação de seus estudos (**Anexo I**), estão disponível neste edital.

3.1.2 Análise do Curriculum Vitae, elaborado de acordo com o modelo apresentado (**Anexo II**).

3.1.3 Entrevista

**3.2 Cronograma:**

3.2.1 Inscrições: Ver item 2.1; 2.2 e 2.3 deste edital

3.2.2 Prova escrita: Data: **25/04/2017**

Horário: das **16:00 às 19:00 horas**

Local: **AUDITÓRIO da FEUFF** – bloco D - Térreo

Divulgação do resultado: **08/05/2017**, a partir das 13:00 horas, na Secretaria do Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Educação., sala 311, bloco D.

3.2.3 – O prazo interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. Os recursos devem ser enviados via e-mail para a coordenação do curso, até as 23:59 min do dia **09 de maio de 2017**: [cpgl3edu@vm.uff.br](mailto:cpgl3edu@vm.uff.br).

3.2.4 Entrevista e Análise do Curriculum Vitae:

Data: **15 a 19 de maio**

Horário: **das 13 às 18 horas**

**Sala 220 Bloco D - FEUFF**

3.2.5– A escala de entrevista será divulgada na secretaria da Coordenação de Pós Graduação Lato Sensu, no dia **12 de maio de 2017** a partir das 10 horas – informações por telefone, pessoalmente ou e-mail.

3.2.6– A análise de currículo será realizada no mesmo período da entrevista.

Divulgação do resultado final com a lista dos classificados:

Data: **22/05/2017**

Horário: **A partir das 13 horas. Sala 311. Secretaria da Pós-Graduação Lato Sensu.**

3.2.6 - O prazo interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. Os recursos devem ser enviados via e-mail para a coordenação do curso, até as 23:59 min do dia **23 de maio de 2017: Erro! A referência de hiperlink não é válida.**

**O resultado final do processo de seleção será afixado no mural da Secretaria do Programa de Pós-graduação Lato Sensu da Faculdade de Educação. NÃO SERÁ FORNECIDO RESULTADO POR TELEFONE.**

**Matrícula:**

A matrícula deverá ser realizada no período de **29 de maio a 16 de junho de 2017**, no horário de - **2ª a 6ª feira das 11h às 20h** na *Secretaria de Pós- Graduação Lato Sensu* – Faculdade de Educação – Campus do Gragoatá, bloco D, 3º andar na Coordenação Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- 1 - Prova escrita
- 2.- Entrevista
- 3 - Currículum Vitae
- 4 - Candidato mais idoso

#### **4. Disposições gerais**

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Os candidatos não selecionados poderão retirar os seus documentos na Secretaria do Curso, após a efetivação do período de matrícula, no prazo máximo de 30 dias.

4.5 Caso algum dos candidatos classificados não confirmar sua matrícula no período determinado será chamado o próximo candidato, seguindo a ordem da classificação.

4.6 Será mantida a gratuidade do curso e não serão oferecidas bolsas de nenhuma natureza.

Niterói, 21 de fevereiro de 2017.

MARGARETH MARTINS DE ARAÚJO  
Coordenadora do Curso de Pós-graduação Lato-Sensu  
#####

ROSANE B. MARENDINO  
Vice-Diretora da Faculdade de Educação  
#####

**Anexo I – Ementa e Bibliografia Básica**

**EMENTA** –Histórico e conceito da pedagogia social no Brasil e no mundo; Paulo Freire e a Pedagogia social; Pedagogia social como nova área de concentração; organização do espaço-tempo escolar e da atuação Pedagogia social; práticas de acolhimento e ensino; tempo presente e cotidiano escolar; conceitos básicos no ensino da Pedagogia social e das Ciências Sociais; planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem.

**BIBLIOGRAFIA**

ANDRÉ, M. E. D. A. *Formação de professores em serviço: um diálogo com vários textos*. Cadernos de Pesquisa: São Paulo, 1994.

\_\_\_\_\_. Etnografia da prática escolar. Campinas: Papyrus, 1995.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. *Ensino de História: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

\_\_\_\_\_. (org.). *O saber histórico na sala de aula*. São Paulo: Contexto, 1997.

BOURDIEU, Pierre. *Ofício de Sociólogo*. / Pierre Bourdieu, Jean-Claude Chamboredon, Jean-Claude Passeron; Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. – Petrópolis, RJ : Vozes, 2004.

\_\_\_\_\_. *A Reprodução: Elementos para uma Teoria de Ensino* (Tradução de C. Perdigão Gomes da Suilva), Ed. Vega, Lisboa, 2009.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *Pensar a prática*. São Paulo: Loyola, 1984.

BRASIL Parâmetros curriculares nacionais: Formação de professores, 1997.

BRASIL Secretaria de Educação Básica. *Ciências humanas e suas tecnologias*, Orientações curriculares para o ensino médio; volume 3. Ministério da Educação, Brasília, 2006.

DURKHEIM, Emile. *Sociologia*. / Organização de José Albertino Rodrigues e Coordenação de Florestan Fernandes, São Paulo: Ática; Coleção Grandes Cientistas Sociais.

MARTINS, Margareth Araújo. *Pedagogia Social-Diálogo com crianças trabalhadoras*, São Paulo, Editora Expressão e Arte, 2015.

MARX, Karl. *Sociologia*. / Organização de Octavio Ianni e Coordenação de Florestan Fernandes; São Paulo: Ática; Coleção Grandes Cientistas Sociais.

WEBER, Max. *Sociologia*. / Organização de Gabriel Cohn e Coordenação de Florestan Fernandes; São Paulo: Ática; Coleção Grandes Cientistas Sociais.

\_\_\_\_\_. *Metodologia das Ciências Sociais. Parte I e II*. / Max Weber; Tradução de Augustin Wernet; São Paulo: Cortez; 2002.

Silva Roberto da, Souza Neto, João Clemente de, Moura , Rogério Adolfo de. (orgs). *Pedagogia Social*. Expressão e Artes Editora. São Paulo, 2009.

Silva Roberto da, Souza Neto, João Clemente de, Moura Rogério, Machado Evelcy Monteiro, V. caro Sueli Maria Pessagno. (orgs). *Pedagogia Social: Contribuições para uma Teoria Geral da Educação Social*. São Paulo, Expressão e Arte editora, 2011.

Garrido Noêmia, Silva Odair Marques, Evangelista Francisco. *Pedagogia Social: Educação e trabalho na perspectiva da pedagogia Social*. São Paulo, Expressão e Arte editora, 2011.

Heller Agnes. O cotidiano e a história. Rio de Janeiro, Paz e Terra editora, 1989.

Freire, Paulo. Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

\_\_\_\_\_. Pedagogia da indignação: Cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo, UNESP, 2000.

\_\_\_\_\_. Pedagogia da Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática Educativa. São Paulo, Paz e Terra, 1986.

Vários autores. Revista de Pedagogia Social da FEUFF, [www.projetopipasuff.com.br](http://www.projetopipasuff.com.br), 1026.

Decreto nº. 6.629, de 04 de novembro de 2008. Regulamenta o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei Nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e regido pela Lei Nº 11.692, de 10 de junho de 2008, e dá outras providências.

Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004.

Sistema Único de Assistência Social - SUAS NOB/2005.

Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 (Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS).

Lei 7.092 de 16 de dezembro de 2009. Atribuições do Pedagogo no CRAS.

A Lei Orgânica de Assistência Social. (LOAS).

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

**Anexo II - Modelo de Curriculum Vitae****1. DADOS PESSOAIS**

Nome:

Filiação:

Nascimento:

Cidade:

País:

Carteira de Identidade:

Órgão:

CPF:

Endereço Profissional:

Endereço residencial:

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO****3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL****4. IDIOMAS**

Compreende:

Fala:

Lê:

Escreve:

**5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA/CULTURAL****5.1 Produção Bibliográfica**

5.1.1 Trabalhos completos em eventos

5.1.2 Trabalhos resumidos em eventos

5.1.3 Artigos completos publicados em periódicos

5.1.4 Relatório de Pesquisa

5.1.5 Textos em jornais de notícias

5.1.6 Textos em revistas (magazines)

**5.2 Produção técnico-pedagógica**

5.2.1 Trabalhos técnicos

5.2.2 Demais tipos de produção técnica

5.3.3 Trabalho de Monitoria ou Prática Discente

**Anexo III – Modelo de ficha de inscrição**

UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CES - FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS  
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Num. de  
inscrição

foto 3 x 4

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
PADAGOGIA SOCIAL PARA O SÉCULO XXI**

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>Nome</b>																											
Data de Nasc	___ / ___ / ___						Natural		Sexo		CPF	___ - ___ - ___															
Identidade							Orgão							data de exp.	___ / ___												

**Estado Civil:** \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA - GRADUAÇÃO**

Curso																								
Instituição																								
Concluído em:	___ semestre <b>letivo</b> do ano de _____																							

**ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Endereço																									
							Bairro																		
Cidade																			UF						
CEP	___ - ___						DDD						Telefone res.												
Ramal													Tel. Celular												
E-mail(s):	_____																								

Instituição em que trabalha \_\_\_\_\_  
Cargo que ocupa \_\_\_\_\_

**Relação de documentos entregues:** (Os campos abaixo serão preenchidos pela Secretaria)

- Cópia do *Curriculum Vitae*, **devidamente comprovado**
- 2 cópias da carteira de identidade e CPF
- 2 cópias autenticadas do Diploma ou Certidão de conclusão de Curso Superior de duração plena, reconhecido pelo Cons. Fed. de Educação
- Cópia do Histórico Escolar de Graduação.
- 3 retratos 3 x 4.
- Comprovante do pagamento no valor de R\$ \_\_\_\_\_

Niterói, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----

UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CES - FACULDADE DE EDUCAÇÃO

inscrição

**FICHA DE INSCRIÇÃO - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM**

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>Nome</b>																								
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Relação de documentos entregues:** (Os campos abaixo serão preenchidos pela Secretaria)

- Cópia do *Curriculum Vitae*, **devidamente comprovado**
- 2 cópias da carteira de identidade e do CPF
- 2 cópias autenticadas do Diploma ou de declaração (Certidão) de conclusão de Curso Superior de duração plena reconhecido pelo CFE
- Cópia do Histórico Escolar de Graduação.

3 retratos 3 x 4 ou 2 x 2

Comprovante do pagamento no valor de R\$ \_\_\_\_\_

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição



**Serviço Público Federal**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**



*Anexo IV*

**TERMO DE COMPROMISSO**

EU, ....., CPF (ou C.I.) nº ....., abaixo assinado, assumo o compromisso de apresentar na Secretaria da Coordenação Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, em até 180 (cento e oitenta) dias, uma cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação em .....realizado na ....., sob pena de perda da validade de sua inscrição na Seleção da Turma do ano de 2014 do Curso de Especialização em Pedagogia Social para o século XXI, ou de não homologação de sua matrícula, caso venha a obter aprovação nas fases do referido Concurso de Seleção .

Niterói, ..... de ..... de 20.....

.....  
(Assinatura do candidato)

**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PEDAGOGIA SOCIAL PARA O SÉCULO XXI**

<b><u>EVENTO</u></b>	<b><u>DATA</u></b>
<b>INSCRIÇÕES (PRESENCIAL – preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação)</b>	- 20/03/2017 a 19/04/2017 das 10h às 20h. Sala 311 Bloco D – secretaria da pós-graduação
<b>Via Correios</b>	Mediante SEDEX, postado até <b>19/04/2017</b>
<b>Prova escrita</b>	Prova escrita: Data: <b>25/04/2017</b> Horário: das 16:00 às 19:00 horas Local: <b>AUDITÓRIO</b> da FEUFF – bloco D - Térreo
<b>Divulgação do resultado da prova escrita</b>	<b>08/05/2017, a partir das 13:00 horas – afixado na sala 311 – secretaria da pós-graduação</b>
<b>Recurso</b>	Os recursos devem ser enviados via e-mail para a coordenação do curso, até as 23:59 min do dia 09 de maio de 2017: <a href="mailto:cpglsedu@vm.uff">cpglsedu@vm.uff</a>
<b>Entrevista e análise curricular dos aprovados na prova escrita</b>	<b>15 a 19 de maio de 2017 - 13h às 18 horas – sala 220 bloco D</b>
<b>Escala de entrevistas</b>	A escala de entrevistas será divulgada na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu, no dia <b>12 de maio de 2017 a partir das 10 horas. Informações por telefone, pessoalmente ou e-mail.</b>
<b>Divulgação do resultado final com a lista dos classificados</b>	Divulgação do resultado final com a lista dos classificados: Data: <b>22/05/2017</b> Horário: <b>A partir das 13 horas. Sala 311. Secretaria da Pós-Graduação Lato Sensu.</b>
<b>Recurso</b>	Os recursos devem ser enviados via e-mail para a coordenação do curso, até as 23:59 min do dia 23 de maio de 2017:

	<a href="mailto:cpglsedu@vm.uff.br">cpglsedu@vm.uff.br</a>
<b>Matrícula (Preenchimento da ficha cadastral)</b>	A matrícula deverá ser realizada no período de 29 de maio a 16 de junho, no horário de - 2ª a 6ª feira das 11h às 20h
<b>Divulgação da RECLASSIFICAÇÃO</b>	19/06/2017
<b>Matricula dos RECLASSIFICADOS (Preenchimento da ficha cadastral)</b>	20 a 24/06/2017 – sala 311 bloco D – 10h às 20h
<b>AULA INAUGURAL</b>	18/08/2017 –

**EDITAL 2017**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Doenças Sexualmente Transmissíveis faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2017 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em medicina, enfermagem, biologia e odontologia	04/2017	12 meses	R\$270,00	0
08	02					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

**2. Inscrição**

2.1 **Local:** Setor de DST/UFF  
CEP: 24210-150 Tel.: (0xx21) 2629-2494 - 2495

2.2. **Horário:**

2.3. **Período:** 20/03/17 a 05/04/17 (de segunda-feira à quinta-feira; das 10h às 13h)

**2.4. Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 270,00.

Obs.: A coordenação esclarece que face a demora da emissão de diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior.

Sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 25158289

Competência: Mês de pagamento da taxa 03/2017 ou 04/2017

Vencimento: data de pagamento da taxa (de 20/04/17 a 05/04/17)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 270,00

Valor Total: R\$ 270,00

### **3. Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade

3.1.2 Interpretação de texto da área a fim em língua estrangeira: Inglês ou Espanhol

3.1.3 Entrevista

3.1.4 Análise de Curriculum Vitae

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 20/03/17 a 05/04/17

3.2.1.2 Horário: das

3.2.1.3 Local: Setor de DST/UFF

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 12/04/17

3.2.2.2 Horário: 10h às 14h

3.2.3 Entrevista

3.2.21 Data: 12/04/17

3.2.22 Horário: 15h às 17h

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 12/04/17

3.2.4.2 Divulgação do resultado

3.2.4.3 Data:25/04/17

3.2.4.4 Local: Setor de DST/UFF

### **3.3 Matrícula**

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Idade

3.3.2.2 Estado Civil

Bibliografia Recomendada

Jornal Brasileiro de DST

PASSOS, MRL. DST, Doenças Sexualmente Transmissíveis 4 ed. Rio de Janeiro Cultura Médica, 2005.

BRASIL, MINISTERIO DA SAÚDE. Coordenação Nacional de DST e Aids. Manual de Controle de DST. 3 ed. Brasília, DF., 1999 (www.aids.gov.br)

Passos MRL et al Atlas de DST e Diagnóstico Diferencial Revinter – Rio de Janeiro 2001

#### **4. Disposições gerais**

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 07 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3. O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Inscrições pelo correio serão aceitas até a data fixada pelo edital e documentação completa

4.5 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade e o documento de inscrição

4.6 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o seu início.

4.7 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.8 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.9 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

5.0 O resultado só será válido para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

Coordenadores de Disciplinas: **HELENA RODRIGUES LOPES**  
**MAURO ROMERO LEAL PASSOS**  
**SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI**  
**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Professores Convidados: **EDSON FEDRIZZI** (UFSC)  
**ISABEL DO VAL** (UFF)  
**JOSÉ ELEUTÉRIO FILHO** (UFCE)  
**NEWTON SERGIO DE CARVALHO** (UFPR)  
**PAULO CÉSAR GIRALDO** (UNCAMP)

**RENATO DE SOUZA BRAVO (UFF)**  
**SUSANA AIDÉ (UFF)**  
**TEGNUS VINÍCIUS DE GOUVEA (UFF)**  
**HUGO BOECHAT ANDRADE (UFF)**  
**ANA MARCIA XAVIER BASTOS (UFF)**

Niterói, 19 de janeiro de 2017.

**MAURO ROMERO LEAL PASSOS**  
Coordenador do Curso de Especialização em Doenças Sexualmente Transmissível  
#####

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

A Comissão Eleitoral Local do Instituto de Psicologia, instituída pela DTS IPS n° 02, de 22 de fevereiro de 2017, publicada em 10 de março de 2017, retifica o Edital de Convocação das eleições na área de Psicologia (BS n° 042, de 10 de março de 2017) no item que se refere a apuração dos votos para a escolha do Diretor do Serviço de Psicologia Aplicada – SPA.

Este item, acima mencionado, passa a ter a seguinte redação:

- **Direção do SPA: De acordo com o Regulamento do SPA (Resolução CUV n° 090/2016, de 30 de novembro de 2016), a escolha do(a) Diretor(a) será realizada por meio de eleições diretas, com voto universal daqueles que integram o SPA.**

Niterói, 13 de março de 2017.

MAUDETH PY BRAGA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####